

domiciliado(a) na Rua Circular, nº 425, Jardim Alterosas 2ª seção, Betim/MG, CEP 32.673-098, que o representará na realização de atos de natureza patrimonial e negocial nos termos do artigo 85, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.146/15, inclusive movimentação de contas bancárias, se necessário. E, para conhecimento de todos em geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no Diário do Judiciário Eletrônico. Os autos encontram-se à disposição dos interessados, neste juízo, na forma da lei e afixado no átrio do fórum. Betim 02 de fevereiro de 2022. Eu, Tania Lucia Oliveira Moreira Malta Gerente Judicial, o fiz digitar, conferi e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito. (2º Edital assinado digitalmente)

COMARCA DE BETIM - MG - 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. Gustavo Cheik de Figueiredo Teixeira, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Sucessões e Ausências, da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve curso os autos nº 5008189-60.2020.8.13.0027, Interdição de GILBERTO TEIXEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido(a) em 10/08/1983, filho(a) de Vanete Teixeira Dias, portador(a) da CI MG-23.412.719, inscrito(a) no CPF sob nº 706.227.336-80, ao final foi julgado PROCEDENTE o pedido e decretando-se a Interdição de GILBERTO TEIXEIRA DIAS, nomeando-se Curador(a) o(a) Sr(a). IVANETE TEIXEIRA DIAS, brasileira, divorciada, do lar, portador(a) da CI MG-6.258.066, inscrito(a) no CPF sob nº 014.013.586-32, que o representará na realização de atos de natureza patrimonial e negocial nos termos do artigo 85, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.146/15, inclusive movimentação de contas bancárias, se necessário. E, para conhecimento de todos em geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no Diário do Judiciário Eletrônico. Decorrido o prazo será nomeada a Defensoria Pública comocuradora oficial. Os autos encontram-se à disposição dos interessados, neste juízo, na forma da lei e afixado no átrio do fórum. Betim 02 de fevereiro de 2022. Eu, Tânia Lúcia Oliveira Moreira Malta, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito. (2º edital assinado digitalmente).

COMARCA DE BETIM - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. - O Dr. Eduardo Marques Lott, MM. Juiz de Direito da Secretaria da 2ª Vara de Família, Sucessões e Ausências da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número 5014848-85.2020.8.13.0027, da Ação de Inventário, promovido por Nelson Olavo de Paula em face de Efigênia Lopes Rosa, em trâmite por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, que autorizou a expedição de Edital para citação de MÁRCIA LOPES ROSA, brasileira, filha de João dos Reis Rosa e Efigênia Lopes Rosa, atualmente em local incerto e não sabido, para querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, aos 16 de dezembro de 2021. Eu, Sueli Ferreira Gripp, Gerente de Secretaria o digitei e subscrevi, e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM - MG - 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. Eduardo Marques Lott, Juiz de Direito da Secretaria da 2ª Vara de família, Sucessões e Ausências da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve curso o processo eletrônico de nº 5010558-61.2019.8.13.0027, da Ação Interdição, proposta por Sônia Lourião em face de Jefferson Fernandes Lourião, brasileiro, portador da CI nº MG-16.232.404, inscrito no CPF sob nº 095.509.586-71, filho de Odair Fernandes dos Santos e Sônia Lourião, em trâmite por este juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, conforme sentença datada de 15 de outubro de 2021, foi nomeada Curadora do Sr. JEFFERSON FERNANDES LOURIÃO a Sra. Sônia Lourião, que deverá gerir a pessoa e os bens do interditando, em tudo com acorde do Representante do Ministério Público. E, para conhecimento de todos em geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no "Diário do Judiciário Eletrônico". Os autos encontram-se disponíveis para consulta pública no site: <http://pje.tjmg.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.se> am. Betim, 15 de dezembro de 2021. Eu, Sueli Ferreira Gripp, Gerente de Secretaria o digitei e subscrevi, e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM - MG - 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. Eduardo Marques Lott, Juiz de Direito da Secretaria da 2ª Vara de família, Sucessões e Ausências da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve curso o processo eletrônico de nº 5002989-09.2019.8.13.0027, da Ação Interdição/Curatela, proposta por Roberto Leopoldino Lopes e Márcia Mendes Lopes em face de Leonardo Davi Mendes Lopes, brasileiro, portador da CI nº MG-18.400.989, inscrito no CPF sob nº 120.551.506-26, filho de Roberto Leopoldino Lopes e Márcia Mendes Lopes, em trâmite por este juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, conforme sentença datada de 27 de setembro de 2021, foram nomeados Curadores do Sr. LEONARDO DAVI MENDES LOPES aos Srs. Roberto Leopoldino Lopes e Márcia Mendes Lopes, que deverá gerir a pessoa e os bens do interditando, em tudo com acorde do Representante do Ministério Público. E, para conhecimento de todos em geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no "Diário do Judiciário Eletrônico". Os autos encontram-se disponíveis para consulta pública no site: <http://pje.tjmg.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.se> am. Betim, 06 de dezembro de 2021. Eu, Sueli Ferreira Gripp, Gerente de Secretaria o digitei e subscrevi, e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM - MG - 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. Eduardo Marques Lott, Juiz de Direito da Secretaria da 2ª Vara de família, Sucessões e Ausências da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve curso o processo eletrônico de nº 5018509-09.2019.8.13.0027, da Ação Interdição/Curatela, proposta por Célia Maria Soares em face de Eduardo Soares Silva, brasileiro,

portador da CI nº MG-19.475.130, inscrito no CPF sob o nº 131.743.686-50, filho de Adecio Alves Silva e Célia Maria Soares, em trâmite por este juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, conforme sentença datada de 22 de setembro de 2021, foi nomeada Curadora do Sr. EDUARDO SOARES SILVA a Sra. Célia Maria Soares, que deverá gerir a pessoa e os bens do interditando, em tudo com acorde do Representante do Ministério Público. E, para conhecimento de todos em geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no "Diário do Judiciário Eletrônico". Os autos encontram-se disponíveis para consulta pública no site: <http://pje.tjmg.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.se> am. Betim, 13 de dezembro de 2021. Eu, Sueli Ferreira Gripp, Gerente de Secretaria o digitei e subscrevi, e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM - SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - com prazo de 20 (vinte) dias. A Dra. VANESSA TORZECZKI TRAGE, M.M.A. Juíza, da 4ª Vara Cível desta Comarca de Betim/MG, na forma da lei, etc... Faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos de Processo n.: 5018740-70.2018.8.13.0027, [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), em que figura como requerente, MARIA AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 692.661.826-72 (AUTOR) e, como requeridos KALENO COSMETICOS LTDA - ME - CNPJ: 22.931.384/0001-07 (RÉU/RÉ) e BRADESCO - CNPJ: 60.746.948/0001-12 (RÉU/RÉ). Tem o presente a finalidade de CITAR, como de fato cita a requerida, KALENO COSMETICOS LTDA - ME - CNPJ: 22.931.384/0001-07 (RÉU/RÉ), que se encontra em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação proposta e para, querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que, não sendo contestada, nesse prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica desde já, ciente de que, em caso de revelia, lhe será nomeado curador especial. Adv. CAMILA BARBOSA ROSA - OAB MG140298, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB MG76696, KELIANE RODRIGUES FREIRE - OAB MG124777, e PAULO EDUARDO PRADO - OAB MG131369. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. Betim, 02 de fevereiro de 2022. Eu, Escrivão Judicial, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA DE BETIM- VARA EMPRESARIAL, FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA - PRAZO DE 15 DIAS. O Dr. Taunier Cristian Malheiros Lima, MM. Juiz de Direito da Vara Empresarial, Fazenda Pública e Autarquias, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho desta Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quais o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Professor Osvaldo Franco, 55º, Centro, Betim, tramitam os autos de nº 5022235-88.2019.8.13.0027, para que ficam convocados todos os credores da Recuperanda ELBI ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ nº 42.992.164/0001-92) para comparecer e se reunir em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, presidida pela Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa do responsável pela condução do processo de recuperação, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 15 de março de 2022, às 09:30 horas, com início do credenciamento às 08:30

horas e encerramento às 09:30 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 22 de março de 2022, às 09:30 horas, com início do credenciamento às 08:30 horas e encerramento às 09:30 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada será realizada com a seguinte ordem do dia: A- aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, está colacionado nos IDs nº 103480532 a 103480541 dos autos da Recuperação Judicial nº 5022235-88.2019.8.13.0027, podendo ser consultado tanto nos autos quanto no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico:

<https://inocenciodepaulaadogados.com.br/elbi-downloads/>. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal. Em razão do conclave ser realizado na modalidade virtual, o credor deverá encaminhar ao administrador judicial em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do ID dos autos do processo de recuperação judicial, sem prejuízo do prazo previsto no §4º do art. 37 da lei 11.101/05. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de recuperação judicial no dia 13/12/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu, Stephane Shanne Saraiva Monteiro Guimarães, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Taunier Cristian Malheiros Lima. Advogados da Recuperanda: Thatiane dos Santos Juliaci, OAB/MG 177.654, Natalia Cristina Chaves, OAB/MG 85.766, Fernanda Passos Ramos, OAB/MG 88.142, Pedro Figueredo de Souza Junior, OAB/MG 162.951, Thales Estevam Ramalho Marques, OAB/MG 192.644, Fernanda Pais Dutra Rego, OAB/MG 65.446.

BOA ESPERANÇA

COMARCA DE BOA ESPERANÇA-MG- EDITAL DE INTERDIÇÃO e ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PRAZO - 30 DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Ricardo Acayaba Vieira, MM Juiz de Direito, da 2ª Vara Cível/Criminal da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, nos autos de nº 0071 15 1456-2 conforme sentença proferida aos 28 de maio de 2021, a qual foi decretada a INTERDIÇÃO de SILVIO DONIZETE ALVES, brasileiro, solteiro, portador do CPF 353.814.856-20, RG 10.115.959, nascido em 28/02/1959, natural de Lavras, filho de Juvelino Alves Batista e Maria de Oliveira Alves, residente e domiciliado em Boa Esperança -MG, com a nomeação do Curador SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, filho de Juvelino Alves Batista e Maria de Oliveira Alves, residente e domiciliado na Rua Mariquinha Gomes, nº 3, bairro Nova Era, Boa Esperança-MG, a qual exercerá o munus, sendo que não poderá por qualquer modo alienar, onerar bens imóveis ou móveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial, enquanto o

interditado permanecer neste estado. E para que ninguém possa alegar ignorância e chegue ao conhecimento dos interesses, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume, e publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela Imprensa Oficial. Boa Esperança, aos 02 de fevereiro. Eu, Andréia Monteiro Dias Oliveira, Gerente de Secretaria, digitei e subscrevi.

Ricardo Acayaba Vieira
Juiz de Direito

COMARCA DE BOA ESPERANÇA-MG- EDITAL DE INTERDIÇÃO e ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PRAZO - 30 DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Ricardo Acayaba Vieira, MM Juiz de Direito, da 2ª Vara Cível/Criminal da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, nos autos de nº 0071 15 5493-1, conforme sentença proferida aos 27/07/2021, a qual foi decretada a INTERDIÇÃO de GEOVANE MISSENO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF 099.186.666-50, RG MG-16.674.164 SSP/MG, nascido em 29/10/1973, filho de Evaristo Misseno da Silva e Margarida Gonçalves Pereira, residente e domiciliado na Rua Ana Moscardini, 125, bairro Santa Maria, Ilícinea-MG, com a nomeação da Curadora SISLAINE PEREIRA MISSENO, brasileira, convivente, portadora do CPF nº 060.820.666-00, RG MG-13.427.919, nascida em 28/09/1981, natural de Boa Esperança-MG, filha de Evaristo Misseno Filho e Margarida Gonçalves Pereira, residente e domiciliada na Rua Sebastião Faustino Honorato, 55, Residencial José Menali, Ilícinea-MG, irmã do Interditado, a qual exercerá o munus, sendo que não poderá por qualquer modo alienar, onerar bens imóveis ou móveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial, enquanto o interditado permanecer neste estado. E para que ninguém possa alegar ignorância e chegue ao conhecimento dos interesses, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume, e publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela Imprensa Oficial. Boa Esperança, aos 02 de Fevereiro de 2021. Eu, Andréia Monteiro Dias Oliveira, Gerente da 2ª Secretaria, digitei e subscrevi.

Ricardo Acayaba Vieira
Juiz de Direito

COMARCA DE BOA ESPERANÇA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA. PRAZO 90 DIAS. O Excelentíssimo Doutor FABIANO TEIXEIRA PERLATO, Juiz de Direito desta a Vara da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele tiverem notícia que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam em seus regularestermos os autos do processo criminal nº 0071.18.000865-9 em que figura comoréu CLAUDIO GONÇALVES SATURINO e outros. Pelo presente intima CLAUDIO GONÇALVES SATURINO, nascido em 24/09/1979 e CAMILAGONÇALVES SATURINO nascida em 07/03/1991 ambos filhos de Elienai Gonçalves de Oliveira Saturino e José Raimundo Saturino, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que fiquem cientes da r. sentença de fls. 385/397 que JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para absolver Camila Gonçalves Saturino nos termos do art 386 VII do CPP bem como para condenar Claudio Gonçalves Saturino submetendo-o as disposições do art 299 do CP por seis vezes a pena total de 02 anos, 08 meses e 20 dias de reclusão em regime aberto bem como pagamento de 27 dias multa. A r. sentença de fls 385/397 encontra-se disponibilizada na íntegra do Portal do TJMG.E, para que ninguém possa alegar ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que, afixado no átrio

desta Secretaria, e publicado uma vez pelo Diário Judiciário Eletrônico (DJE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança - MG, aos 02 de fevereiro de 2022. Eu, Maisa Reis, Gerente de Secretaria, escrevi. FABIANO TEIXEIRA PERLATO JUIZ DE DIREITO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BOA ESPERANÇA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS. O Excelentíssimo Doutor FABIANO TEIXEIRA PERLATO, Juiz de Direito desta 1ª Vara da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele tiverem notícia que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam em seus regulares termos os autos do processo criminal nº 0002748-17.2021.8.13.0071 em que figura como réu JOSÉ PAULO LINO FERREIRA. Pelo presente CITA o réu JOSÉ PAULO LINO FERREIRA, brasileiro, nascido em 13/11/1966, filho de Manoel Lino Ferreira e Olga Norvina Ferreira, atualmente em local incerto ou não sabido, dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 dias através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, declarada expressamente essa situação, ou a não apresentação da resposta escrita, ensejará a nomeação de Defensor Público ou dativo para sua defesa. E, para que ninguém possa alegar ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que, afixado no átrio desta Secretaria, e publicado uma vez pelo Diário Judiciário Eletrônico (DJE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança - MG, aos 02 de fevereiro de 2022. Eu, Maisa Reis, Gerente de Secretaria, escrevi.

FABIANO TEIXEIRA PERLATO
JUIZ DE DIREITO

BOCAIUVA

COMARCA DE BOCAIUVA-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - SEM CUSTAS - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - Processo nº 4400032-43.2019.8.13.0073 O Exmº Sr. Dr. Rodrigo Kuniuchi, MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Judicial, na forma da Lei, etc. faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramita uma Ação de Execução de Pena, tendo como sentenciado MILTON EUSTÁQUIO PEREIRA, nascido no dia 27/06/1968, filho de Carlinda Alves Pereira e Pedro Gonçalves Pereira, que se encontra em local incerto e não sabido, para que justifique no prazo de 10 (dez) dias, a ausência à Audiência Admonitória, bem como proceda à atualização do seu endereço residencial, sob pena de conversão de pena restritiva de direito em privativa de liberdade, a contar do transcurso do Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Bocaiúva-MG, aos 02 de Fevereiro de 2022. Eu, João Hilton Magalhães de Castro, Escrivão da 1ª Vara Judicial, o subscrevi. (As) Dr. Rodrigo Kuniuchi, Juiz de Direito da Primeira Vara.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BOCAIUVA/MG. 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A Exma. Sra. Dra. Vivian Lopes Pereira de Figueiredo, MMa. Juíza de